

Considerando que a referida contadora, especificamente quanto aos Termos de Abertura e Encerramento do livro diário, reconheceu que a recorrente, em sua habilitação, apresentou o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital (SPED), que substitui os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário; Considerando o julgamento da Comissão de Licitação pela procedência parcial do recurso da empresa AMAZONTECHNOLOGY INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI, por entender que ainda persiste o descumprimento do subitem 8.2.5.2.1.3, do edital;

Considerando que, nos termos do subitem 8.2.5.2.1.3 do edital, "Para as pequenas e médias empresas que adotam o ITG 1000 (procedimento simplificado) aprovada pela resolução Conselho Federal de Contabilidade nº 1.418/2012, deverão ser apresentados o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e Notas Explicativas, desde que seja mencionado na nota explicativa o modelo contábil adotado (ITG 1000), pois caso não venha será utilizado o NBC TG 1000";

Considerando que a qualificação econômico-financeira, constante do ato convocatório, está conforme o art. 31, I, da Lei nº 8.666/1993, e com o art. 176, da Lei nº 6.404/1976;

Considerando, portanto, que a recorrente, quando da fase de habilitação, não apresentou todos os documentos contábeis necessários para cumprimento do item 8.2.5.2.1.3 do edital;

Considerando os princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia, que devem permear todo processo licitatório; Considerando o que mais constar dos autos;

Dou conhecimento e julgo parcialmente procedente o recurso interposto pela empresa AMAZONTECHNOLOGY INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI, mantendo-se a sua inabilitação na Tomada de Preços nº 2/2021 por descumprimento do subitem 8.2.5.2.1.3, do edital.

À Comissão Permanente de Licitação, para prosseguimento do certame.

Belém, 02 de setembro de 2021.

ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

Protocolo: 700614

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Promotora de Justiça titular do 3º Cargo da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Ananindeua, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da Resolução nº 023/2007 do CNMP de 17/09/2006, torna pública as instauração do Procedimento Administrativo abaixo listado, que se encontra em trâmite na Promotoria de Justiça de Ananindeua, com sede na Rodovia BR 316, Km 08, s/n, Centro, Ananindeua, Pará.

PORTARIA N.º 009/2021-MP/3ªPJ

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 000341-450/2021

OBJETO: Acompanhar e fiscalizar o funcionamento e estrutura física do CREAS II de Ananindeua.

Protocolo: 700235

PORTARIA Nº 2698/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 18, incisos VIII e XX, alínea "a", da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará),

R E S O L V E:

DELEGAR à Subprocuradoria-Geral de Justiça, área Técnico-Administrativa, a função de autorizar a abertura de processo licitatório, de adesão a Ata de Registro de Preços (ARP) e de Intenção de Registro de Preços (IRP).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 31 de agosto de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 700206

PORTARIA Nº 0375/2021-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018, CONSIDERANDO o imperativo legal consubstanciado no dever da Administração Pública de apurar as irregularidades no serviço público que tiver ciência, ex vi do disposto no art. 199 da Lei nº 5.810/1994;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 12 - Comissão do PAD nº 09/2020-MP/SGJ-TA, de 20/08/2021, protocolizado no "SIP" sob o n.º 11998/2021, em 20/08/2021, CONSIDERANDO os termos da decisão proferida pela Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, à fl. 02,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA n.º 424/2020-MP/SGJ-TA, de 28/09/2020, publicada no D.O.E. de 06/10/2020, e prorrogado pelas PORTARIAS n.ºs 513/2020-MP/SGJ-TA, de 14/12/2020, publicada no D.O.E. de 21/12/2020; 59/2021-MP/SGJ-TA, de 08/03/2021, publicada no D.O.E. de 11/03/2021; 0137/2021-MP/SUB-TA, de 05/05/2021, publicada no D.O.E. de 17/05/2021; e 0223/2021-MP/

SGJ-TA, de 07/07/2021, publicada no D.O.E. de 09/07/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA. Belém, 26 de agosto de 2021.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

PORTARIA Nº 0384/2021-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12/01/2018, publicada no D.O.E. de 15/01/2018, e considerando os termos do Ofício n.º 10/2020 - Comissão do PAD n.º 09/2020-MP/SGJ-TA, de 24/06/2021, protocolizado no "SIP" sob o n.º 8896/2021, em 24/06/2021,

R E S O L V E:

DETERMINAR a SUSPENSÃO do Processo Administrativo Disciplinar n.º 09/2020-MP/SGJ-TA, instaurado por meio da PORTARIA n.º 424/2020-MP/SGJ-TA, de 28/09/2020, publicada no D.O.E. de 06/10/2020, a contar de 24/06/2021, até a juntada do laudo pericial aos autos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém, 31 de agosto de 2021.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

Protocolo: 700177

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da PORTARIA nº 10/2021-MP/2ªPJM

A Promotora de Justiça titular do 2º Cargo de Marituba, com fundamento no art.8º, III, da Resolução nº 174/2017-CNMP e no art.131, III da Resolução nº 007/2019-CPJ, resolve instaurar Procedimento Administrativo nº 000998-025/2021, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marituba, situada na Rua Cláudio Barbosa da Silva, nº. 380, Centro, Marituba – Pará – Fone: (91)3239-4700/3239-4701, bem como no Sistema Integrado do Ministério Público (SIMP), que pode ser acessado virtualmente.

PORTARIA nº 10/2021-MP/2ªPJM

Objeto: adotar providências em favor da saúde da idosa R.O.A.

Mariela Corrêa Hage, titular do 2º cargo de Promotor de Justiça de Marituba.

Protocolo: 700254

PORTARIA Nº 2713/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, de acordo com o art. 60, I, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994, ERIK LUIZ DE NUNES VALENTE, do cargo de provimento em comissão de Assessor da Subprocuradoria-Geral de Justiça, área Técnico-Administrativa, MP.CPCP-102.5, nomeado por meio de Ato nº 113/2021, datado de 14/04/2021, publicado no D.O.E. de 15/04/2021, a partir de 01/09/2021. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 01 de setembro de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2714/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a exoneração do servidor Erik Luiz de Nunes Valente do cargo de provimento em comissão de Assessor da Subprocuradoria-Geral de Justiça, área Técnico-Administrativa, por meio da PORTARIA nº 2713/2021, datada de 01/09/2021;

CONSIDERANDO que a nomeação não implicará aumento de despesa com pessoal no Ministério Público do Estado do Pará,

R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994, ALESSANDRA MARTINS BRAGA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor da Subprocuradoria-Geral de Justiça, área Técnico-Administrativa, MP.CPCP-102.5, a contar de 01/09/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 01 de setembro de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2717/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, de acordo com o art. 60, I, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994, ELIANE CRISTINA PINHEIRO TAVARES, do cargo de provimento em comissão de Assessor do Procurador-Geral de Justiça, MP.CPCP-102.6, nomeada pelo Procurador-Geral de Justiça, por meio de Ato nº 87/2012,